



# *Prefeitura Municipal de Pato Branco*

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 726/87**

**DATA:** 3 de setembro de 1987.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terra para a Empresa Fabrik Móveis - Comércio de materiais para móveis - Ltda.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar o lote nº 06 da quadra 782, com área de 573,14m<sup>2</sup>, pertencente ao Patrimônio desta Municipalidade, à Empresa Fabrik Móveis Ltda, para ali se efetuar a instalação de uma indústria de Chapas de compensado laminado.

**Art. 2º** - Terá a donatária, o prazo de 02 (dois) anos, contados da data da publicação desta Lei, para a construção do referido no artigo 1º.

**Parágrafo único.** Caso não seja cumprido o estabelecido neste artigo, o imóvel ora doado retornará ao patrimônio do Município.

**Art. 3º** - Em caso de extinção da donatária, ou na hipótese do imóvel vier a ser utilizado para fins diversos aos estabelecidos acima, o mesmo reverterá ao doador com todas as benfeitorias que nele existirem, sem direito a qualquer indenização.

**Art. 4º** - O imóvel não poderá ser alienado, sem prévia e expressa anuência do legislativo Municipal, no prazo de 10 (dez) anos, contados da publicação desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 3 de setembro de 1987.



**Astério Rigon**  
**Prefeito Municipal**